



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Jacareí, 23 de setembro de 2020.

## COMUNICADO nº 04 – Pregão Presencial nº 04/2020

**Objeto: Contratação de enlace de fibra entre Câmara Municipal de Jacareí e o novo abrigo da TV Câmara.**

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar do certame em epígrafe, esclarecemos o que abaixo segue:

### Questão:

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

*A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei No 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei No 8.666/1993, bem como Ato da Mesa no 05/2016, conforme o disposto:*

- a. *Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de : não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; atraso quanto ao prazo de entrega do objeto, calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente  $M =$  valor da multa,  $C =$  valor da Obrigação e  $D =$  número de dias de atraso;*

*Questionamento :  $C =$  Valor da Obrigação – a que se refere este valor? Valor do contrato? Nosso entendimento está correto? [sic]*

**Resposta:** Sim, refere-se ao valor da contratação.

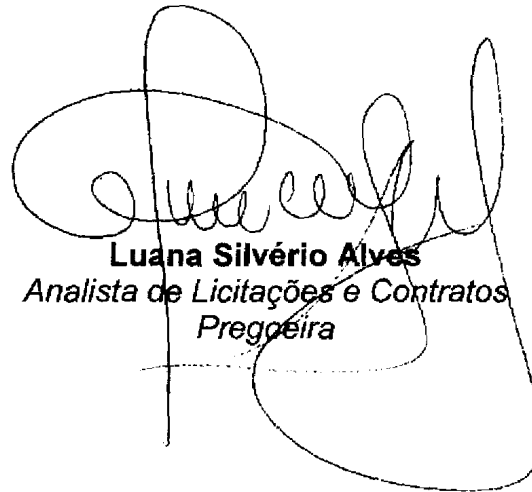


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Informo ainda que mantém-se inalterada a data e horário já designados para recebimento dos envelopes e início da sessão pública, qual seja, dia **25/09/2020, às 09h**, no Auditório desta Casa Legislativa. O edital e seus anexos, bem como este comunicado, permanecem disponíveis junto ao site [www.jacarei.sp.leg.br](http://www.jacarei.sp.leg.br).

Sem mais.



**Luana Silvério Alves**  
*Analista de Licitações e Contratos*  
*Pregoeira*